



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ. 05 849 955/0001-31
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro que o ato foi publicado em mural
do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal

em 24 / 04 / 2020

Rayana S. Santiago
Assistente em Digitação

DECRETO Nº. 081/20-GAB/PMA

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, O CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 489.600,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA O FIM QUE INDICA.

A gestora da Prefeitura Municipal de Anajás no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n.º 4.320/64, inciso III, Art. 41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito extraordinário no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), através de excesso de arrecadação na fonte transferências do sus 1214000, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320 /64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e abrange o todo exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anajás/PA, em 24 de abril de 2020


MARIA JACY TABOSA BARROS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

Pará
Prefeitura Municipal de Anajás
Solicitação: CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
ANEXO I a que se refere o DECRETO 081/20 de 24 de abril de 2020.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (RS)

DE:

19 01. Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0220 2.077 Enfrentamento da emergência COVID -19		
3.1. 90.04.00 Contratação por tempo determinado		
12140000 Transferência SUS Bloco de custeio	60.000,00	
3.1. 90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000 Transferência SUS Bloco de custeio	120.000,00	
3.1. 90.13.00 Obrigações patronais		
12140000 Transferência SUS Bloco de custeio	39.600,00	
3.3. 90.14.00 Diárias - civil		
12140000 Transferência-SUS Bloco de custeio	5.000,00	
3.3. 90.30.00 Material de consumo		
12140000 Transferência SUS Bloco de custeio	50.000,00	
3.3. 90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000 Transferência SUS Bloco de custeio	10.000,00	
3.3. 90.33.00 Passagens e despesas com locomoção		
12140000 Transferência SUS Bloco de custeio	5.000,00	
3.3. 90.36.00 Outros serv. d e terceiros pessoa física		
12140000 Transferência SUS Bloco de custeio	80.000,00	
3.3. 90.39.00 Outros serv. d e terc. pessoa jurídica		
12140000 Transferência SUS Bloco de custeio	60.000,00	
3.3. 90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas		
12140000 Transferência SUS Bloco de custeio	10.000,00	
4.4. 90.52.00 Equipamentos e material permanente		
12140000 Transferência SUS Bloco de custeio	50.000,00	

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 489.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

JUSTIFICATIVA

Considerando a situação endêmica nacional ocasionada pelo COVID-19, fica criada de ação governamental para Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus.


Maria Jacy Tabosa Barros
Prefeita Municipal de Anajás
CPF nº: 396.935.892-20